



MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS PROCESSO

LICITATÓRIO Nº 090/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023

1º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 232/2023-CPLC

TERMO ADITIVO PARA
PRORROGAÇÃO DE PRAZO,
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE GARANHUNS E A EMPRESA
TELMA LUCIA DA SILVA, COMO
MELHOR ABAIXO SE DECLARAM:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, entidade de direito público interno, sediada na Av. Santo Antônio, 126 - Centro, Garanhuns, inscrito no CNPJ sob o nº. 11.303.906/0001-00, neste ato representada pelo Secretário de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, o **Sr. Sinval Rodrigues Albino**, inscrita sob o CPF nº [REDACTED], domiciliado na Rua Dr. Jair de Melo Aguiar, 104 – Residencial Cidade das Flores – Severino Moraes Filho – Garanhuns /PE, CEP: 55299-836.

CONTRATADA: TELMA LUCIA DA SILVA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ nº. 01.005.202/0001-99, sediada na Rua Severina Pereira de Oliveira, nº 169, Bairro: José Maciel, Belo Jardim/PE, CEP: 55.151-655, e-mail: distribuidorasanta joana@gmail.com, Fone: 81 9.9955-5502, neste ato representada pela **Sra. Telma Lúcia da Silva**, brasileira, casada, residente e domiciliado na Rua Primeiro de Janeiro, nº 200, 1º andar, Bairro: São Pedro, Belo Jardim/PE, CEP: 55.150-000, inscrito no CPF sob o nº [REDACTED] 81 [REDACTED] [REDACTED] PE.

CONSIDERANDO, os motivos declarados no **Ofício nº [REDACTED]** da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos, datado do dia **09 de Outubro de 2024**, inserido nos autos, bem como o conteúdo do Parecer Jurídico, emitido pelo Procurador Geral do Município de Garanhuns, o Dr. Paulo André Lima do Couto Soares, OAB/PE Nº 16.106, datado do dia **08 de Outubro de 2024**, no qual opina pelo deferimento do referido termo.

CONSIDERANDO, o fato da economicidade para o município, visto que os preços devem ser mantidos, ou seja, não representando nenhum prejuízo ao erário público.

CONSIDERANDO, as necessidades destes produtos de limpezas, para atender as demandas conforme previsto no referido contrato.

RESOLVEM, com fundamento no art. 57, II, §2º da Lei nº 8.666/93, aditar o **Contrato nº 232/2023**, cujo objeto trata-se da **Contratação de empresa para aquisição de produtos de limpeza, destinados para o uso da Secretaria de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos**, firmado em 10 de Outubro de 2023, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado o prazo contratual por **12 (doze) meses**, contados a partir do dia **10 de Outubro de 2024**.

TELMA LUCIA DA
SILVA:0100520200
0199

Assinado de forma digital por
TELMA LUCIA DA
SILVA:01005202000199
Dados: 2024.10.14 10:44:14
-03'00'

Página 1 de 2





MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato original.

E, por estarem assim justas e acertadas, as partes firmam este Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Garanhuns, 10 de Outubro de 2024.

CONTRATANTE:

MUNICÍPIO DE GARANHUNS

CNPJ Nº 11.303.906/0001-00

SINVAL RODRIGUES ALBINO

CPF Nº [REDACTED]

SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CONTRATADA:

TELMA LUCIA DA

SILVA:01005202000199

Assinado de forma digital por TELMA

LUCIA DA SILVA:01005202000199

Dados: 2024.10.14 10:44:32 -03'00'

TELMA LUCIA DA SILVA

CNPJ Nº 01.005.202/0001-99

TELMA LUCIA DA SILVA

CPF Nº 397.393.254-91

REPRESENTANTE LEGAL

